



332 X Jus.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1914
Em de de 19

Publicado no "Correio Joseense nº 1914, de 26 de maio de 1963"

DECRETO Nº 575
de 13 de maio de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Professor Cândido Dias Castejon - foi vulto proeminente do Ministério Público do nosso Estado, ao mesmo tempo que Professor Emérito e Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, onde deixou traços indelévels de sua passagem;

CONSIDERANDO que, por suas virtudes, cultura e inteligência elevou bem alto o nome das instituições a que serviu;

CONSIDERANDO que, por tôdos êsses predicados que marcavam a sua personalidade, fez largo círculo de amizades e de admiradores;

CONSIDERANDO, finalmente, que o seu passamento veio chocar profundamente a todos aqueles e à população de São José dos Campos, onde foi consagrado Cidadão Joseense pela Egrégia Câmara Municipal,

DECRETA:

Artigo único - Fica declarado luto oficial, no Município, por 3 (três) dias, a contar de 12 do corrente, pelo passamento do Exmo. Snr. Professor Cândido Dias Castejon, ocorrido na Capital do Estado.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração